



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
CONSELHO ADMINISTRATIVO - CA

RESOLUÇÃO CA nº 10/11

Dispõe sobre o Processo Seletivo Docente para 2011.2 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data, com base no § 8º do artigo 8º do Estatuto,

Considerando que a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Unifebe está estudando alterações no Regulamento do Processo Seletivo Docente para adequá-lo às novas necessidades institucionais;

RESOLVE:

- Art. 1º Suspender a realização de processo seletivo para contratação de professores titulares para o 2º Semestre Letivo de 2011.
- Art. 2º Os professores que foram convidados para lecionar como colaboradores podem, de acordo com as necessidades da Unifebe, terem seus contratos prorrogados até o final do 2º Semestre Letivo de 2011.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 04 de maio de 2011.

Günther Lothar Pertschy
Presidente